# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <a href="mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br">assessoria@indianopolis.pr.gov.br</a>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA N.º 131/2013

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Indianópolis conforme determinação legal do Decreto nº 050/2013 de 14 de agosto de 2013.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência será realizada no Salão Comunitário, situado na Avenida Arnaldo Rodrigues Alves.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividade de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Josefa de Fátima dos Santos **Coordenador Geral:** Elaine Massulo Biagi

Coordenadores Adjuntos: Michelli Martins Klein

Paulo Uziel Gonçalves Michelli Demori Leme Cleusa Ferreira Gomes

**Artigo 6º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <a href="mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br">assessoria@indianopolis.pr.gov.br</a>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Coordenador Geral**: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos**: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Artigo 7º** - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 8º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 9º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2013.

### PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS Prefeito Municipal

ELAINE MASSULO BIAGI Secretária Municipal de Saúde

Tribuna de Cianorte Edição n.º 6654 Página n.º C 7 Data de: 17/08/2013

www.indianopolis.pr.gov.br